



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 063/2020

Aos 20 de um de Junho do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras **VG MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**, neste ato representada pelo seu representante legal **Raphael Soares Carvalho, FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI ME**, neste ato representada pelo seu representante legal **Francisco Luiz Machado dos Reis Junior, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI – EPP**, neste ato representada pelo seu representante legal **Wagner Pires Teixeira**, classificada no Pregão Presencial n.º 063/2020, processo n.º 2694/2020, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 20/07/2020, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- OBJETO:

1.1-A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS E LENÇOS UMEDECIDOS, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO, CADASTRADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU PEDIDOS JUDICIAIS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2. DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.2 - Os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades, mediante apresentação/ envio de autorização através de documento/ empenho, em até 10 (dez) dias após o recebimento do mesmo, no Almoxarifado Municipal da Secretaria de Saúde, localizado à avenida Sesquicentenário, n.º 70.560 – Granja Califórnia – Avelar – Paty do Alferes.

2.2.1 – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no § 1º do art. 57 da Lei federal de 8.666/93, devidamente atuado em processo.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).



4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 063/2020, Processo n.º 2694/2020, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

6.1 – Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Edital.

6.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

6.4 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;



7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.

7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10- A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 23 de Julho de 2020.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3337 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 23/07/2020

RUBRICA E MANEIRA

VG MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
Raphael Soares Carvalho



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde

PMPA * Fls. <u>10</u>
PROCESSO N.º <u>2697/20</u>
<u>conduta</u>
RUBRICA
MAT. N.º

Evellyn dos Santos G. Duarte
Assistente
Mat. 1549/02

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

8.1. A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários desta Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

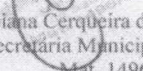
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, nas condições estabelecidas.

8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.


Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 1496/02

Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 35 – Centro – Paty do Alferes-RJ
CEP.: 26950-000 – Telefone: (24) 2485-1060 Telefax: (24) 2485-1627



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2020, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2694/2020, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS DE DIVERSOS TAMANHOS E LENÇOS UMEDECIDOS, A SEREM DISPENSADAS AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO, CADASTRADOS ATRAVÉS DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E/OU PEDIDOS JUDICIAIS, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:


- **VG MED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR**, COM OS ITENS 06 e 08, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.290,00 (Dez mil duzentos e noventa reais)
- **FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI ME**, COM O ITEM 04, NO VALOR TOTAL DE R\$ 47.232,00 (Quarenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais)
- **JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP**, COM OS ITENS 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12 e 13, NO VALOR TOTAL DE R\$ 41.055,60 (Quarenta e um mil cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos.)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 98.577,60 (Noventa e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos.)

PATY DO ALFERES, 20 DE JULHO DE 2020

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º 3336 DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM 20/07/20

RUBRICA E MATRÍCULA


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 63/2020 - PR

Processo Adm. (PA): 2694/2020

Folha: 1/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP					
1. 43862 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P - CINTURA ATÉ 90 CM, PESO ATÉ 50 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: MAX CONFORT	UNIDADE	1.920	3,64	1,32	2.534,40
2. 43863 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M - CINTURA ATÉ 130 CM, PESO ATÉ 80 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: MAX CONFORT	UNIDADE	8.640	3,17	1,22	10.540,80
3. 43864 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G - CINTURA ATÉ 160 CM, PESO ATÉ 100 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE, FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: MAX CONFORT	UNIDADE	16.320	2,96	1,31	21.379,20
Total do Fornecedor:					34.454,40

PATY DO ALFERES, 21 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 63/2020 - PR

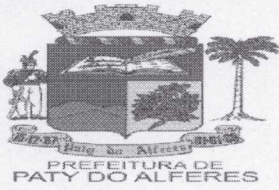
Processo Adm. (PA): 2694/2020

Folha: 2/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

					(em Reais R\$)	
	Unid.	Quantidade	Descto(%)	Preço Unitário	Total do Item	
<u>FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - ME</u>						
4 . 43865 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG - CINTURA ATÉ 180 CM, ACIMA 100 KG. PARA USO GERIÁTRICO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPOSIÇÃO: GEL SUPERABSORVENTE , FITAS ADESIVAS: DUPLAS E REAJUSTÁVEIS PARA UM MELHOR AJUSTE. ELÁSTICOS NAS PERNAS. DESENHO ANATÔMICO: BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CANALETAS ABSORVENTES, PROTEÇÃO EXTRA CONTRA VAZAMENTOS, FLOCOS DE GEL: EXCELENTE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, MENOR UMIDADE, MAIOR CONFORTO. COM CANAIS DISTRIBUIÇÃO DE LÍQUIDOS. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE MARCA: ALFASOFT	UNIDADE	38.400	3,14	1,23	47.232,00	
					Total do Fornecedor:	47.232,00
<u>JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP</u>						
5 . 43866 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO M - COM FLOC GEL,CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COMELÁSTICO, TAMANHO M MARCA: LIPPY	UNIDADE	1.200	5,26	,54	648,00	
					Total do Fornecedor:	648,00
<u>VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LT</u>						
6 . 43867 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM FLOC GEL,CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COMELÁSTICO, TAMANHO G MARCA: MAIS CONFORTO	UNIDADE	6.000	4,83	,59	3.540,00	
					Total do Fornecedor:	3.540,00
<u>JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP</u>						
7 . 43868 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO SXG - COM FLOC GEL,CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COMELÁSTICO, TAMANHO SXG MARCA: LIPPY	UNIDADE	2.400	3,22	,90	2.160,00	
					Total do Fornecedor:	2.160,00
<u>VGMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LT</u>						
8 . 43869 - FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO XG - COM FLOC GEL,CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, COMELÁSTICO, TAMANHO XG MARCA: MAIS CONFORTO	UNIDADE	9.000	7,40	,75	6.750,00	
					Total do Fornecedor:	6.750,00

PATY DO ALFERES, 21 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 63/2020 - PR

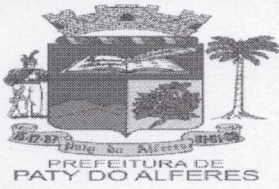
Processo Adm. (PA): 2694/2020

Folha: 3/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP						
9 .	43870 - FRALDA GERIÁTRICA M, BIG FRAL PLUS, DESCATÁVEL - TAMANHO: M, COM ATÉ 8HORAS DE PROTEÇÃO, ESPECIAL PARA CUIDADO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOEVERA. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. MARCA: BIG FRAL	UNIDADE	480	1,45	2,70	1.296,00
10 .	43871 - FRALDA GERIÁTRICA G, BIG FRAL, DESCARTÁVEL - TAMANHO: G, COM ATÉ 8HORAS DE PROTEÇÃO, ESPECIAL PARA CUIDADO DA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COM GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, CANAIS DE RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS ALIADOS A SEU FORMATO ANATÔMICO, INDICADOR DE UMIDADE E ALOEVERA. O PRODUTO É HIPOALERGÊNICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, CONTANDO AINDA COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS QUE GARANTEM O AJUSTE IDEAL AO CORPO. MARCA: BIG FRAL	UNIDADE	360	1,39	2,82	1.015,20
11 .	43872 - FRALDA DESCARTÁVEL POMPOM GRANDINHOS PROTEK BABY PACOTE C/ 14 - COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR , CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 15 À 24KG. POMPOM GRANDINHOS PROTEK BABY PACOTE C/ 14 MARCA: POMPOM	UNIDADE	360	,56	1,76	633,60
12 .	43873 - FRALDA DESCARTAVEL POMPOM XG - POMPOM XG, COM FLOC-GEL, CONTENDO BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ADESIVA, ELÁSTICO. COM FITAS ADESIVAS ABRE E FECHA QUANTAS VEZES PRECISAR , CAMADA SUPER ABSORVENTE, 12 HORAS DE PROTEÇÃO. ATENDE CRIANÇAS DE 9 À 13KG, PACOTE C/ 22 MARCA: POMPOM	UNIDADE	120	2,39	1,22	146,40

PATY DO ALFERES, 21 de Julho de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 63/2020 - PR

Processo Adm. (PA): 2694/2020

Folha: 4/4

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP</u>										
13.	43874 - LENÇO UMEDECIDO - NEUTRO FEITO COM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, ELABORADO COM INGREDIENTES NÃO ALCOÓLICOS, INDICADO PARA USO EM BEBÊS. PACOTE COM 50 UNIDADES MARCA: MAIS CONFORTO	UNIDADE	108	7,01	6,50	702,00				

Total do Fornecedor: 3.793,20

Total Geral: 98.577,60

PATY DO ALFERES, 21 de Julho de 2020